

## ACTOS CUJA PUBLICAÇÃO NÃO É OBRIGATÓRIA

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 14 de Dezembro de 2009

**que altera a Decisão 2007/230/CE respeitante a um formulário relativo às disposições em matéria social no domínio das actividades de transporte rodoviário***[notificada com o número C(2009) 9895]***(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2009/959/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia e o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Directiva 2006/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, relativa a exigências mínimas no que respeita à execução dos Regulamentos (CEE) n.º 3820/85 e (CEE) n.º 3821/85 do Conselho, quanto às disposições sociais no domínio das actividades de transporte rodoviário e que revoga a Directiva 88/599/CEE do Conselho <sup>(1)</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 11.º, n.º 3, e o seu artigo 13.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Os registos efectuados no tacógrafo são a primeira fonte de informação nos controlos na estrada. A ausência de registos apenas se pode justificar quando, por razões objectivas, não tenha sido possível realizar registos no tacógrafo, incluindo entradas efectuadas manualmente. Em tais casos, deve ser emitida a declaração que confirme tais razões.
- (2) O formulário de declaração previsto no anexo da Decisão 2007/230/CE <sup>(2)</sup> revelou-se insuficiente para abranger todos os casos em que é tecnicamente impossível registar as actividades de um condutor no aparelho de controlo.
- (3) A fim de reforçar a eficiência e a eficácia dos controlos, efectuados pelos Estados-Membros, do cumprimento das disposições do Regulamento (CE) n.º 561/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários, que altera os Regulamentos (CEE) n.º 3821/85

e (CEE) n.º 2135/98 do Conselho e revoga o Regulamento (CEE) n.º 3820/85 do Conselho <sup>(3)</sup>, o formulário deve ser alterado mediante o aditamento de novos elementos aos indicados no artigo 11.º, n.º 3, da Directiva 2006/22/CE.

- (4) O formulário de declaração apenas deve ser utilizado se, por razões técnicas objectivas, os registos do tacógrafo não conseguirem demonstrar o cumprimento das disposições do Regulamento (CE) n.º 561/2006.
- (5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (CEE) n.º 3821/85 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1985, relativo à introdução de um aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários <sup>(4)</sup>,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O texto do anexo da Decisão 2007/230/CE é substituído pelo texto do anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 14 de Dezembro de 2009.

*Pela Comissão*  
Antonio TAJANI  
*Vice-Presidente*

<sup>(1)</sup> JO L 102 de 11.4.2006, p. 35.<sup>(2)</sup> JO L 99 de 14.4.2007, p. 14.<sup>(3)</sup> JO L 102 de 11.4.2006, p. 1.<sup>(4)</sup> JO L 370 de 31.12.1985, p. 8.

## ANEXO

**DECLARAÇÃO DE ACTIVIDADE <sup>(1)</sup>**  
**[REGULAMENTO (CE) N.º 561/2006 OU AETR <sup>(2)</sup>]**

*Preencher (texto dactilografado) e assinar antes de cada viagem.*

*Conservar juntamente com os registos originais do aparelho de controlo, sempre que necessário.*

**As falsas declarações constituem uma infracção**

<b>Parte a preencher pela empresa</b>	
1. Nome da empresa:	.....
2. Morada, código postal, localidade, país:	.....
3. Número de telefone (incluindo o prefixo internacional):	.....
4. Número de fax (incluindo o prefixo internacional):	.....
5. Endereço de correio electrónico:	.....
<b>Eu, abaixo assinado:</b>	
6. Apelido e nome:	.....
7. Funções na empresa:	.....
<b>declaro que o condutor:</b>	
8. Apelido e nome:	.....
9. Data de nascimento (dia/mês/ano):	.....
10. Número de carta de condução, de bilhete de identidade ou de passaporte:	.....
11. que começou a trabalhar na empresa em (dia/mês/ano):	.....
<b>no período:</b>	
12. de (hora/dia/mês/ano):	.....
13. até (hora/dia/mês/ano):	.....
14. <input type="checkbox"/> estava de baixa por doença (*)	
15. <input type="checkbox"/> gozava férias anuais (*)	
16. <input type="checkbox"/> gozava de baixa ou de um período de repouso (*)	
17. <input type="checkbox"/> conduzia um veículo não abrangido pelo Regulamento (CE) n.º 561/2006 ou pelo AETR (*)	
18. <input type="checkbox"/> realizava outras actividades profissionais distintas da condução (*)	
19. <input type="checkbox"/> estava disponível (*)	
20. Localidade:	..... Data: .....
Assinatura	

21. Eu, abaixo assinado, o condutor, confirmo que, no período acima mencionado, não conduzi nenhum veículo abrangido pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 561/2006 ou pelo AETR.

22. Localidade: ..... Data: .....

Assinatura do condutor

<sup>(1)</sup> A versão electrónica e pronta a imprimir do presente formulário está disponível no seguinte endereço: <http://ec.europa.eu>

<sup>(2)</sup> Acordo Europeu relativo ao Trabalho das Tripulações de Veículos que Efectuam Transportes Rodoviários Internacionais.

(\*) Escolha apenas uma casa.